



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Lei Nº 6075, de 12 de julho de 2016.

Institui o “Dezembro Vermelho” e inclui o evento no calendário oficial do Município.

LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 86, § 6º e o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 46, § 1º, inciso IV, o Plenário aprovou e **EU** promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica instituído o “Dezembro Vermelho”, a ser realizado no mês de dezembro e passa a constar no calendário oficial do Município de Santa Maria.

Art. 2º A sociedade civil organizada e demais interessados poderão desenvolver atividades como forma de contribuir para a resposta municipal à epidemia de HIV/AIDS e outras DST, buscando a promoção e conscientização, prevenindo, assistindo, protegendo os direitos das pessoas que vivem com esta doença, com as ações como:

- I. iluminação de prédios com luzes de cor vermelha;
- II. promoção de palestras e atividades educativas;
- III. veiculação de campanhas de mídia;
- IV. realização de eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, aos doze (12) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Ver. LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA
Presidente da CMVSM

Registre-se e Cumpra-se

Ver^a. MARTA ZANELLA
1ª Secretária